



## DELIBERAÇÃO Nº 019/2022

Aprova a proposta de enquadramento dos corpos hídricos superficiais da Bacia Hidrográfica do Rio dos Bois – CBH Bois.

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Bois, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, que trata da Política Nacional de Recursos Hídricos, a Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1997, da Política Estadual de Recursos Hídricos, da Resolução nº 05, de 10 de abril de 2000, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que trata das atribuições dos Comitês de Bacias Hidrográficas. Nos termos das Resoluções Conselho Estadual de Recursos Hídricos – RHI, no 003 de 10 de abril de 2001 e no 06 de 06 de julho de 2003, e do Decreto Estadual nº 5.826, de 11 de setembro de 2003 e alterações.

Considerando que o Plano de Recursos Hídricos é um dos instrumentos de gestão previstos na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, e na Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1997, Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos, respectivamente, e visa fundamentar e orientar a implementação das Políticas de Recursos Hídricos e o gerenciamento dos recursos hídricos;

Considerando a Resolução CNRH nº 91, de 05 de novembro de 2008, que dispõe sobre procedimentos gerais para o enquadramento dos corpos de água superficiais e subterrâneos;

Considerando a elaboração e conclusão dos estudos do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio dos Bois, do qual a proposta de enquadramento foi parte integrante;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Proposta de Enquadramento dos corpos hídricos superficiais da Bacia Hidrográfica do Rio dos Bois, em anexo, com os conteúdos apresentados na 10ª Reunião Extraordinária do CBH Bois, realizada no dia 16 de fevereiro de 2022, por videoconferência;

**Art. 2º** Esta deliberação deve ser encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos para manifestação final e aprovação do enquadramento dos corpos hídricos superficiais da bacia;

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio Verde/GO, 16 de fevereiro de 2022.

**Reginaldo Passos**  
Presidente do CBH BOIS